

REGULAMENTO UNICAP2010

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 36.900.256/0001-00, com sua sede à Rua Barão de Melgaço, nº 2754, sala 16, Edifício Work Tower, Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Gilberto Rodrigues Pinto [REDACTED] e pelo Diretor Administrativo Sr. Altino José de Souza [REDACTED]

[REDACTED] realizará de 30 de abril de 2010 a 30 de dezembro de 2010 através de inserções em seu site, as denominadas Campanha Unicap, que tem como objetivo promover parcerias com empresas: Citroen – Ville de France, Flytour – Agência de Viagens, MT Cambio e Gráfica Print, visando ofertar produtos com vantagens para agregar valor para a Campanha Unicap2010 a fim de atrair o público que investe anualmente no produto.

2. DO PRODUTO

2.1. O que é Unicap2010 ?

- a) O Unicap 2010 é uma aplicação **voluntária** de aquisição de cotas capital para investimento a médio e longo prazo, similar a um plano de previdência privada (sem taxa administrativa e carregamento). Esse produto além de oferecer uma opção de investimento para o cooperado incentiva a formação de uma poupança para o futuro com uma rentabilidade diferenciada.
- b) O limite máximo para aplicação no produto em 2010 está limitado a R\$ 100.000,00. A carência do produto: 36 meses
- c) Esse produto propicia o **crescimento sustentado para o desenvolvimento e expansão da UNICRED.**

2.2. Benefícios aos cooperados

- a) O Unicap 2010 fomenta a destinação da captação de recursos para a oferta de Empréstimos direcionados para investimentos do cooperado - agrega renda a sua atividade com taxas mais atraentes que a concorrência.
- b) Incentiva a cultura de investimento a médio e longo prazo; a rentabilidade do Capital Social é superior a média do CDI; permite acompanhar o desenvolvimento da situação econômica e financeira da Cooperativa

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campanha será aberta a todos os cooperados Pessoa Física que estejam em situação regular para com suas obrigações incluindo menores de 18 anos, aposentados, colaboradores e diretores associados.

3.2. Ocorrendo a premiação de participante menor de idade, os prêmios serão entregues ao representante legal.

4. INSTRUMENTALIZAÇÃO:

4.1. Para instrumentalização da campanha, serão emitidos:

- a) Cupons numerados de 01 a 140.000 com valor atribuído de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade, totalizando o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais);
- b) Limitação máxima de 2.000 cupons a serem adquiridos por cooperado (R\$ 100.000,00 - Cem mil reais);
- c) Os cupons terão em sua composição as seguintes numerações de processo:
 - 1º - Registro no sistema UNICAP (eletrônico)
 - 2º - 1ª via para a cooperativa
 - 3º - 2ª via para o cooperado
- d) Ficará a cargo das unidades efetuar o preenchimento do cupom via folder;
- e) Poderá ser adotado o sistema informatizado para registro de adesão, subscrição e lançamentos contábeis dos cupons relativos aos sorteios Unicap2010.

5. DO RESGATE DO INVESTIMENTO:

5.1. O resgate deverá seguir as seguintes exigências:

- a) Cooperados que atingir 60 anos de idade, cumulado com 10 anos mínimo de associação na Cooperativa ou;
- b) Aposentados com documentação comprovada e que tenham no mínimo 10 anos de associação na cooperativa.

5.2. Os resgates dos investimentos UNICAP permanecem em carência por um prazo mínimo de 36 meses e para que isso ocorra deverá, inclusive, satisfazer o item 5.1, “a” e “b” da presente cláusula.

5.3. Desligamento de cooperados (sob qualquer motivo): o resgate do capital investido seguirá o mesmo prazo de carência definido no item 5.2.

6. PERÍODO DA CAMPANHA

6.1 A campanha UNICAP2010 terá o lançamento oficial no dia 31 de março de 2010. O primeiro sorteio será em abril de 2010 e o encerramento no mês de dezembro de 2010, conforme cronograma de execução da campanha (cronograma no site www.unicred-mt.com.br);

7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar, os cooperados deverão aderir, autorizando em formulário específico, débito voluntário em sua conta-corrente, de valores mínimos e múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para aumento de suas cotas-partes de CAPITAL com o **Tipo de Integralização = 2 Campanha** - junto à Cooperativa, e assim se credenciar na Campanha UNICAP2010 e concorrer a todos os sorteios dos prêmios UNICAP2010;

7.2. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) subscrito, integralizados e debitados no período da campanha, o participante terá direito a um cupom onde conterá uma seqüência numeral para participar dos sorteios.

Exemplo: 012345

7.3. Os cupons e seus respectivos números não contemplados permanecerão aptos para a utilização nos sorteios posteriores, ou seja, terão validade até o último sorteio previsto da campanha Unicap2010.

7.4. As contas de capital dos cooperados que tiveram movimentações de saques nos últimos 24 meses não poderão receber investimentos em UNICAP. As integralizações nessas contas, dentro do prazo de carência, somente poderão ocorrer sem direito a cartelas (**Tipo de Integralização = 1 Estatutária**). Exclusivamente para os cooperados **aposentados** (enquadrados no item 5.1) com ou sem movimentações de saques nos últimos 24 meses tem valor de investimento na cota capital Unicap 2010 limitado a R\$ 5.000,00 (100 cupons).

7.5. O valor de investimento para cooperado com idade inferior a 18 anos está limitado a R\$ 20.000,00.

7.6. Para os cooperados que pediram demissão da cooperativa e voltaram no prazo anterior aos 2 anos estabelecido no Estatuto não poderão receber investimentos no produto UNICAP 2010. As integralizações nessas contas, dentro do prazo de carência, somente poderão ocorrer sem direito a cartelas (**Tipo de Integralização = 1 Estatutária**).

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Nos eventos, a Uniced realiza palestras educativas sobre economia, finanças pessoais e assuntos sobre a evolução da Cooperativa juntamente com sorteios gerais e municipais. Os eventos têm datas pré-estabelecidas, nos meses de abril a dezembro de 2010 conforme cronograma:

31/03/2010 (terça-feira) – Lançamento oficial – AGO - Cuiabá

- Lançamento da Campanha Coquetel de Abertura na AGO 2010

26/04/2010 (segunda-feira) - 1º evento – Cuiabá

- Sorteio geral: 01 Notebook com Webcam embutida; 01 Frequencímetro com GPS;
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

20/05/2010 (quinta-feira) - 2º evento – Rondonópolis

- Sorteio geral: 01 Notebook, 01 IPHONE
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

21/05/2010 (sexta-feira) - 3º evento – Primavera do Leste

- Sorteio geral: 01 TV de Plasma 42” com conversor digital embutido, 01 IPHONE;
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

21/06/2010 (segunda-feira) - 4º evento - Cuiabá

- Sorteio geral: 01 Automóvel Citroen C3, 01 Viagem para Costa Brasileira;
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

19/07/2010 (segunda-feira) - 5º evento – Tangará da Serra

- Sorteio geral: 01 Notebook, 01 Filmadora com HD;
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

12/08/2010 (quinta-feira) - 6º evento - Sinop

- Sorteio geral: Passagens para Paris (casal), 01 Esteira Athletic Advanced
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

13/08/2010 (sexta-feira) - 7º evento – Sorriso

- Sorteio geral: , 01 TV de Plasma 42” com conversor digital embutido, 01 Esteira Athletic Advanced
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

14/08/2010 (sábado) - 8º evento – Lucas do Rio Verde

- Sorteio geral: , 01 TV de Plasma 42” com conversor digital embutido, 01 Frequencímetro com GPS
- Sorteio municipal: 01 Netbook, 01 Máquina Digital e 01 IPOD Touch.

30/11/2010 (terça-feira) - 9º evento - Cuiabá

- Sorteio Geral: 01 Automóvel Citroen C4, 01 Cruzeiro Marítimo Internacional
- Sorteio municipal: 01 Filmadora com HD.

8.2. As datas citadas anteriormente estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas nos PAC's, Site, SMS e demais canais de comunicação da Unicred Mato Grosso.

9. DOS SORTEIOS

9.1. Os sorteios serão realizados nos locais determinados e onde houver unidades de atendimento da Unicred Mato Grosso, sempre com a presença de três associados presentes ao evento e convidados para participar do sorteio juntamente com membros da diretoria os quais validarão o número sorteado com o número/nome do cooperado contemplado via relação de investidores do produto que estará disponível no local. O primeiro sorteio será realizado no mês de abril de 2010;

9.2. Os sorteios poderão ser realizados pela modalidade de sorteio simples mediante a retirada aleatória de cupom(ns) válido(s) os quais terão premiação correspondente e/ou mediante a modalidade de sorteio por meio de globo o qual conterá em seu interior, bolinhas com unidades numéricas, sendo que a sequência numérica sorteada, premiará o número correspondente ao(s) cupom(ns) valido(s).

9.3. Os cupons não premiados continuam participando dos futuros sorteios decorrentes da campanha Unicap2010. Os cupons premiados não são excluídos dos próximos sorteios;

9.4. Os cupons dos sorteios locais serão confeccionados no dia do sorteio e depositados em urna.

9.5 Para efeitos deste evento, serão considerados, como válidos, os cupons que atenderem todas as condições e prazos do Regulamento; na hipótese do participante sorteado não preencher os requisitos exigidos, serão sorteados tantos quantos cupons sejam necessários até que haja o preenchimento de todas as condições e efetiva a premiação.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional, unidades de atendimento e Informativo Unicred;

11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. Os prêmios são adquiridos pela Unicred e entregue no evento caso o ganhador esteja presente ou depois do evento. A entrega pós-evento será realizada nos PAC's ou na Unidade Administrativa.

11.2. As premiações que envolvem passagens aéreas, cruzeiro marítimo e viagem para a Costa Brasileira são adquiridas após obtenção do nome do ganhador.

11.3. Os veículos serão entregues com a regularização legal (documentação no nome da Cooperativa sendo obrigatória, por parte do ganhador, a transferência da documentação para o seu nome no prazo de 30 dias);

11.4. Para efeito de auditoria, cada ganhador deverá assinar o termo de recebimento do bem.

11.5. Todos os bens adquiridos têm comprovantes fiscais (nota fiscal).

11.6. A Unicred sorteia e entrega somente os prêmios declarados e divulgados ao longo da campanha. Os prêmios sorteados não poderão ser trocados por valor monetário correspondente ou qualquer outro meio de troca.

11.7. A Uniced tem como compromisso entregar o bem para o cooperado contemplado, o cooperado sorteado tem como compromisso assinar um termo de recebimento do bem no ato da entrega.

12. DAS CLÁUSULAS DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DA COOPERATIVA

12.1. A Cooperativa não se responsabilizará por qualquer produto ou por ato pessoal que o fabricante e/ou fornecedor venha a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis, sendo ainda de inteira responsabilidade dos mesmos eventuais consertos/reparos dentro da garantia de cada produto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os Cooperados participantes poderão a qualquer momento fazer sugestões nos meios de comunicação da Cooperativa os quais autorizam desde já a operacionalização ou divulgação do uso de sua voz e imagem, sem qualquer ônus adicional para as "Partes".

13.2. A divulgação desta Campanha poderá realizar-se pela veiculação em qualquer mídia, impressa e eletrônica da Cooperativa. O regulamento estará disponível no site da Cooperativa no qual eventuais dúvidas sobre a Campanha poderão ser esclarecidas. Importante destacar que a simples participação por meio do preenchimento do cadastro implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação, irrestrita, deste Regulamento, bem como presume-se que o cooperado está de acordo e apto a contratar tal produto.

13.3. As dúvidas, controvérsias ou situações não previstas no presente Regulamento oriundas de reclamações dos cooperados deverão ser, primeiramente, dirimidas pelo quadro de colaboradores e diretoria. Já em caso de silêncio injustificado da Cooperativa, ou de resposta insatisfatória, da mesma com relação às reclamações, o interessado pode procurar os órgãos competentes.